

LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 42.278.291/0001-24

NIRE nº 3.330.026.074-9

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Log-In Logística Intermodal S.A.** (“Log-In” ou “Companhia” – B3 LOGN3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia, diante da assunção de compromissos profissionais que lhe impediriam de dedicar o tempo e a atenção necessários ao adequado exercício do cargo de Conselheiro da Companhia, solicitou a retirada da sua candidatura, razão pela qual a Administração deliberou alterar a proposta para a composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, tendo (i) reduzido de 6 (seis) para 5 (cinco) o número de membros propostos para o Conselho; e (ii) retirado o Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia da composição da chapa proposta para o Conselho, que passa a ser composta exclusivamente pelos atuais membros do Conselho de Administração da Log-In.

Em atendimento ao disposto §6º do artigo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a Log-In comunica que, de forma a refletir as alterações nas matérias em referência, foram reapresentados, nesta data, o Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Log-In (“AGO”), contendo a Proposta da Administração e demais documentos necessários à participação na AGO, bem como o respectivo Boletim de Voto a Distância.

A Companhia informa que os votos já conferidos às deliberações alteradas serão considerados inválidos, de forma que, aos acionistas que já tenham enviado Boletim de Voto à distância contendo instrução de voto a respeito das matérias mencionadas neste Aviso aos Acionistas, recomenda-se que enviem novo Boletim, com base no modelo divulgado nesta data. A Companhia esclarece, ainda, que como forma de evitar que as respectivas instruções de voto possam ser consideradas conflitantes, é recomendável que os acionistas encaminhem eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Por fim, visando promover aos seus acionistas mais tempo para o exercício do voto, a Log-In informa que aumentou o prazo para recebimento de Boletins de Voto a Distância pela Companhia de 7 (sete) dias para 48 (quarenta e oito) horas, de modo que os acionistas que queiram enviar as suas instruções de voto diretamente à Companhia poderão fazê-lo até as 14 horas – horário de Brasília – do dia 18 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021

Pascoal Cunha Gomes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores